



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 011

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.234, de 8 de fevereiro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 8 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 1.550.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.02	Assessoria Técnica	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.1	Remun. dos Serv. Pessoais.....	Cr\$550.000,00.
08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Rec. sob Supervisão da Coord. Geral	
03.07.021.2.013	- Indenizações Trabalhistas	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	<u>Cr\$1.000.000,00.</u>
	T O T A L	Cr\$ 1.550.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente, na mesma importância:

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.1	Remun. Serv. Pessoais.....	Cr\$ 550.000,00.
08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Rec. sob Supervisão da Coord. Geral	
99.99.999.2.999	- Reserva de Contingência	
9.0.0.0	Reserva de Contingência.....	<u>Cr\$1.000.000,00.</u>
	T O T A L	Cr\$ 1.550.000,00.

(continua fls.2)jc.




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 012

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.234/83.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de fevereiro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO